



Câmara Municipal de Vereadores de Ibiaçá - RS

Aqui se projeta o futuro.

ATA Nº 003/2025

Aos vinte dias do mês de janeiro de 2025, realizou-se a Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Vereadores de Ibiaçá/RS, sob a presidência do Vereador Keilor Basso e secretariada por Belchyor Teston. Foi dito pelo Senhor **Presidente Vereador Keilor Basso**: “-Senhores vereadores, com a proteção de Deus, nos termos previstos do regimento interno desta casa, eu declaro aberta e instalada a presente sessão extraordinária. Comunique que as atas nº 750 de 2024 e a nº 001 de 2025 da sessão solene de posse e a 02 de 2025 serão apreciadas em sessão ordinária do dia 6 de março de 2025. Agradecer a todos vocês por nos compreenderem essa convocação para mais essa sessão e já convoco o nosso secretário administrativo para que efetue a leitura dos informativos do dia.” **Secretário Administrativo Belchyor Teston**. “Boa noite, Sr. Presidente. Em seu nome, saúdo também aos demais vereadores. A Câmara de Vereadores de Ibiaçá recebeu via ofício do Gabinete do Prefeito de Ibiaçá, número 022 de 2025, uma solicitação de convocação para a sessão extraordinária em regime de urgência para apreciação de um projeto de lei encaminhado pelo Executivo. Também recebemos a mensagem de veto total ao Projeto de Lei nº 34 de 2024, de 20 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a instalação de câmera de segurança nos veículos de transporte coletivo escolar no município de Ibiaçá, regulamenta, armazenamento e proteção de dados, determinando o cadastramento de motoristas e de outras providências. Faremos a leitura da mensagem do veto no momento oportuno. Na ordem do dia dessa sessão extraordinária, portanto, temos o veto total ao QL nº 34, cujos argumentos vão ser lidos depois, e um projeto de lei encaminhado pelo Poder Executivo em regime de urgência no dia 15 de janeiro, conforme segue. Projeto de lei nº 011, de 2025, de 15 de janeiro de 2025, que altera a tabela do artigo 1º da Lei Municipal nº 1.719, de 2023, e da outras providências. Relator do projeto é o vereador Alcir Stefani. Tanto a mensagem do veto quanto o projeto mencionado foram analisados pela assessoria jurídica da casa, os cuidados do doutor Franco em espanhol e pela comissão única de pareceres. Em ambos os casos, concluiu-se que estão de acordo com a legalidade e observam o regramento da lei orgânica municipal e do regimento interno desta casa. Portanto, estão aptos a serem apreciados e votados na presente sessão. Cabe destacar que tanto a assessoria jurídica quanto a CUP fazem análise legal e regimental. A apreciação do mérito é competência do plenário da Câmara de Vereadores, que vai ser feito, portanto, a seguir. São esses os informativos, Sr. Presidente.” **Presidente Vereador Keilor Basso**: “-Obrigado, secretário. Comunico aos demais vereadores, pois se trata de uma sessão extraordinária. As disposições do plenário ficam restritas à ordem do dia para



Câmara Municipal de Vereadores de Ibiaçá - RS

Aqui se projeta o futuro.

qual os senhores foram convocados. Peço a compreensão de todos para mantermos o rito. Prosseguimos, portanto, com a ordem do dia. Veto total ao projeto de lei número 034-2024, de 20 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a instalação de câmara de segurança nos veículos de transporte coletivo escolar no município de Ibiaçá, regulamenta o armazenamento e proteção de dados, da mensagem do voto. Solicito ao secretário administrativo que efetue a leitura da mensagem". **Secretário Administrativo Belchyor Teston:** "-Senhor Presidente, a Câmara de Vereadores de Ibiaçá recebeu a seguinte mensagem de voto ao projeto número 34 de 2024. Senhor Presidente da Câmara de Vereadores, venho dar licença que nesta data vetei o projeto de lei número 034 de 2024, que dispõe sobre a instalação de câmeras de segurança nos veículos de transporte coletivo escolar do município de Ibiaçá, regulamenta o armazenamento e proteção de dados, determina o cadastramento de motorista e da outras providências com voto total ao projeto de lei acima mencionado. Assim, nos termos do § 1º do art. 66 da Constituição Federal e do § 1º do art. 54 da Lei Orgânica do Município de Ibiaçá, decidi vetar totalmente o projeto de lei por contrariedade ao interesse público e ao princípio da razoabilidade consoante as razões a seguir expostas. Segue, portanto, as razões do voto. Poder Legislativo Municipal encaminhou a apreciação do Projeto de Lei nº 034 de 2024, que dispõe sobre a instalação de câmeras de segurança nos veículos de transporte coletivo escolar no município de Ibiaçá, regulamenta o armazenamento e proteção de dados, determina o cadastramento de motorista e da outras providências. Conforme consta no ofício do Legislativo Municipal nº 37 de 2024, o projeto de lei fora aprovado. Ocorre que a proposta, por vossas excelências, é de contrariedade ao interesse público e ao princípio da razoabilidade, e inconstitucional, pois ausente o estudo do impacto financeiro orçamentário, bem como afronta o princípio da razoabilidade e o equilíbrio da equação de receitas e despesas. Primeiramente, cale a traseira baila as novas exigências da Agência Nacional de Transportes Terrestres, a ANTT, alterou durante a reunião de número 991 da diretoria colegiada, a resolução número 6033 de 2023, que regulamenta o serviço de transporte rodoviário coletivo interestadual de passageiros sob o regime de autorização. A resolução ANTT-6033 foi publicada em 26 de dezembro de 2023 e entrou em vigor em 1 de fevereiro de 2024. Esse marco regulatório estabelece regras para o Serviço Regular de Transporte Rodoviário Interestadual de Passageiros, prevendo a transição dos termos de autorização e licenças operacionais anteriores para os novos modelos. Posto isso, a resolução supramencionada admite até 15 anos a idade dos veículos de transporte coletivo interestadual de passageiros, ou seja, o município tem que se adaptar à nova legislação e consequentemente renovar a sua frota de transporte escolar, gerando impacto no



Câmara Municipal de Vereadores de Ibiaçá - RS

Aqui se projeta o futuro.

orçamento. Assim, criar mais uma obrigatoriedade, como a instalação de câmera de monitoramento nos veículos públicos, como particulares, teria um impacto ainda maior nas finanças do ente público e das empresas contratadas para a realização do transporte escolar do município. Em caso, não há dúvida de que as medidas consagradas no Projeto de Lei nº 34 de 2024 do Legislativo Municipal seriam muito bem recebidas pelos beneficiados, mas tais benesses não podem ser concedidas se colocarem em risco ou inviabilizarem o atendimento do restante da população local que necessita dos serviços públicos prestados pelo Ente Municipal. Aferição que só poderia ser feita se a proposição legislativa tivesse sido acompanhada de competente estimativa do impacto orçamentário e financeiro que ela viria a causar nas contas públicas municipais. Providência da qual não se desincumbiram os autores da proposição que no ímpeto de minimizar a situação em alguns setores da economia local, olvidaram-se de verificar se tais medidas não iriam penalizar ainda mais os demais cidadãos e setores da economia do município. Portanto, em razão da contrariedade ao interesse público e ao princípio da razoabilidade e constitucional, pois ausente o estudo do impacto financeiro orçamentário, bem como afronta o princípio da razoabilidade e o equilíbrio da equação de receitas e despesas, fora vetado totalmente o Projeto de Lei nº 34 de 2024, de 20 de dezembro de 2024. como veto do projeto de lei, as quais ora submeto a elevada apreciação dos senhores membros da Câmara Municipal de Ibiaçá. Por essas razões, veto o projeto número 34, para que os nobres integrantes desta Câmara o acolham, determinando o seu arquivamento. Nos termos legais e regimentais, portanto, presidente e demais vereadores, cabe ao Poder Legislativo fazer a apreciação do veto em votação secreta na forma do artigo 54, parágrafo 2º da Lei Orgânica Municipal. O plenário poderá acolher o veto e, portanto, arquiva-se a proposta ou rejeitá-lo, situação em que vai ensejar a promulgação do projeto de lei aprovado em dezembro passado pelo presidente do Poder Legislativo." **Presidente Vereador Keilor Basso:** "Obrigado, secretário. Como este projeto é da autoria do então vereador Belchyor Teston, que não ocupa mais de centro nesta Casa Legislativa, a palavra fica à disposição, inicialmente, da líder de bancada do Progressistas, na Câmara, a vereadora Andrieli Balansin, e em seguida será aberta à discussão interna. Com a palavra, a líder da bancada do Progressista, a vereadora Andrieli." **Vereadora Andrieli Balansin:** "Obrigada, senhor presidente. Boa noite a todos os colegas. Boa noite a quem nos assiste nessa casa. Em decorrência a esse veto, nós estivemos nos últimos dias, nos últimos dias mesmo, conversando com o prefeito, com o alto político da prefeitura, pra gente entender todos os motivos também ocorrendo, mas ainda porque teve um projeto de lei apreciado na época, votado nessa casa por todos os vereadores de até então e através do projeto de

Marcelo Lobo 3 *PD*



Câmara Municipal de Vereadores de Ibiaçá - RS

Aqui se projeta o futuro.

lei do nosso partido, criado por um vereador de nossa bancada na época. Inclusive, esse projeto de lei também ressalta que ele foi padronizado por muitos pais, mães preocupadas com os seus filhos que teriam mais segurança no transporte e acompanhando os seus filhos de casa até na escola, da escola até em casa. Pois bem, como foi lido no veto, essa resolução da ANTT foi publicada em 26 de dezembro de 2023. Alguns municípios, o nosso jurídico explicou que 4 municípios foram até mesmo cobrados pelo Ministério Público para que colocassem em ação ainda no ano passado. E o nosso município de Ibiaçá então teve essa cobrança feita no final do ano, agora na nossa transição de governo. Pensando em tudo isso, também no valor que seria adicionado no transporte público e no transporte particular, como foi comentado, esse projeto ele seria colocado em execução até mesmo pela questão de segurança. Mas, conversando com o prefeito, ele nos explicou que não seria o momento. Por quê? Porque as linhas do município, algumas vão ter que ser trocadas. Algumas empresas, que temos poucas aqui no nosso município, que fazem o transporte, teriam que se adequar, até mesmo terão que fazer a troca dos ônibus. E não é uma troca para ano que vem comprar outro ônibus. É para, no mínimo, 8, 10 anos não precisar mais se preocupar em trocar esse transporte. Então, é um impacto orçamentário grande no município e também nos particulares. Além disso, veio mais a notícia que o Tribunal de Contas estabeleceu uma norma que reduziria até R\$ 1,30, um real de trinta centavos, o valor da maior linha executada aqui no município, que impactaria mais ou menos R\$ 4 mil, para a empresa interessada ou se não tiver nenhuma interessada, o município terá que adquirir outro ônibus para poder fazer essa linha. Então, financeiramente, realmente seria enviado. Então, como comentei, todos nós preocupados em relação à segurança, principalmente das crianças, estivemos conversando com o prefeito, entendemos os motivos, com certeza, até mesmo, como foi comentado, pelas empresas interessadas em fazer esse transporte e, claro, se não tiver nenhuma interessada, mais um investimento para o município. Então, senhor presidente, sou favorável a este veto, pode entender justamente os motivos do qual ele nos apresenta. Obrigada, Sr. Presidente." **Presidente Vereador Keilor Basso:** "Obrigado, vereadora Andrieli. Mantenho a discussão aberta ao projeto de eleição do 34 de 2024. Com a palavra, o vereador João Édio." **Vereador João Édio Rech:** "Presidente, colegas vereadores, ao suplente de vereador Élvio, obrigado por estar aqui presente. E quero, em relação a esse projeto, primeiramente, parabenizar o vereador Belchior por esse projeto. Já vou dizer que eu vou ser contra o veto. Por quê? Porque, com certeza, o vereador Belchior fez esse projeto pensando no melhor dos nossos filhos, melhor dos nossos netos. A gente sabe que, como disse a vereadora Andrieli, custa um pouco, custa, mas para nós ter segurança

Marcelo Lemos 4 *PD*



Câmara Municipal de Vereadores de Ibiaçá - RS

Aqui se projeta o futuro.

e pregar a segurança, nós temos que começar por aí. A gente sabe que esse projeto ele pode, ele vai ser pro ano que vem, não precisa ser nesse ano. Então eu acho que a gente sabe, tem umas linhas de ônibus que são mais fracos mesmo, isso aí eu acho que como tem prazo, é difícil, a gente sabe que é difícil em tudo, mas eu dou certeza pra vocês, que se tivesse uma câmera de monitoramento, com certeza ia ser melhor para o motorista. Porque o motorista está dirigindo, ele não sabe o que tem ali atrás, o que está acontecendo ali atrás. Concorda no impacto, A gente sabe que os vereadores se reuniram hoje. A gente não é aqueles outros. Cada um tem a sua ideia. Mas eu acho que, falando em segurança, eu, que nem eu disse, volto a dizer, parabenizo e espero que, se esse veto for aprovado, mas que volte de novo esse projeto mais adiantado. Nós precisamos de segurança. E, que nem vamos dizer, acontecendo alguma coisa, depois de acontecer, não adianta mais nós ir atrás daquele culpado, que aquele culpado é o outro culpado. Então era só isso, minha colocação. Cada um vota como quiser o projeto, não tem problema nenhum. Mas eu parabenizo de novo e espero que se esse veto for aprovado, que volte mais daqui a um ano, dois, volte mais adequado, que as minhas... com ônibus melhores sigam antes, depois os outros... Seja feita o trabalho como a gente pensa, né? Quem ganha mais, quem ganha menos, os outros melhores, os outros piores. Mas eu acho que todos, com o tempo, isso aí vai ser... Isso aí vai virar lei. Com o tempo, vai virar lei. Vocês podem ter certeza. Era isso, senhor presidente. Obrigado. **Presidente Vereador Keilor Basso:** "Obrigado, vereador João Édio, mantendo em discussão o projeto. Com a palavra o vereador Alcir." **Vereador Alcir Stefani:** "Sr. Presidente, colegas vereadores, nossos assistentes, o Elvio que está presente assistindo a nossa sessão aí, o meu boa noite. Eu só queria complementar um pouco as palavras da Andrieli e do João Édio, que foi um projeto onde a gente estava no ano passado, aqui nessa cadeira sentado, nós estávamos quatro vereadores que nos fizeram presente. O vereador o colocou e voltou aqui umas três vezes, pra ajeitar ele, aonde todos os vereadores concordaram, porque achamos que o projeto era bom e era segurança pros nossos filhos, nossos netos, tá bem? Mas assim, então, como o João Édio falou aqui, então teria que ser um outro projeto, porque eu acho que tem um prazo agora de 90 dias, então a gente entende, veio nova lei, tem que trocar os ônibus, então, que o pessoal que compra esses ônibus agora, que nem o prefeito explicou pra nós, não deve se comprometer, porque, de repente, numa metade do ano, ou, quem sabe, pro começo do ano que vem, a gente encaminha esse projeto, ou eles encaminham pra lá, e a gente aprova aí. Então a gente tem que entender também, o pessoal tá trocando ônibus, então eles não vão ter todo ano que tem que trocar ônibus. Comprar aqui, o pessoal tá comprando, então até a gente pode entender, mas era uma segurança a mais, que tem



Câmara Municipal de Vereadores de Ibiaçá - RS

Aqui se projeta o futuro.

para o motorista e para os alunos. Então a gente dizer que no ano passado, os nove vereadores aqui, nós mesmos da bancada contra o vereador que colocou, a gente concordou porque o projeto é bom. E a gente vai, quando o projeto é bom, que vier para essa casa e a gente entrega assim, a gente não vai ter contra o município. não vai ser nunca contra o município não, porque a gente quer segurar isso para o município. Mas entendemos, o prefeito também, onde nós estivemos reunidos às quatro horas da tarde, com cinco vereadores, e ele se comprometeu e a gente concordou com isso. Então eu vou concordar com o prefeito nesse projeto. Deve estar esse agora, mas como ele se comprometeu que ele vai voltar a esta casa nos próximos meses, eu penso que no próximo mês ele já pega tudo legalizado, uma coisa e o pessoal consiga fazer o contrato agora e começar a trabalhar pra entrar o dinheiro também, pra depois fazer a limitação. Era isso senhor presidente" **Presidente Vereador Keilor Basso:** "Obrigado, vereador Alcir, Mantenho em discussão o projeto. Não havendo mais manifestações, faremos votação secreta do voto total ao projeto de lei nº34/2024, nos termos do art. 54 § 2º da Lei Orgânica Municipal. Cada vereador será chamado nominalmente para pegar uma cédula de votação, ir até a sala da secretaria, selecionar a opção sim para acolher o voto ou não para rejeitar o voto. Em seguida, retorna ao plenário e insere a cédula na urna. Destaco ainda que após ser feita a admissão dos votos, os vereadores que desejarem poderão fazer declaração de voto. Então começo com o Vereador Alcir Stefani, Vereadora Andrieli Balancin, Vereador João Édio Rech, Vereador Jusseno Felini, vereador Maicon Vizentin, Vereador Marcelo Corso Vereador Vilmar Inácio Pellin, vereador Vilmar Manica Manica, vereador Keilor Basso. Vamos fazer a contagem dos votos aqui, temos um sim aqui. Mais um sim. Um não. Outro não. Mais um sim. Outro sim. Mais um sim. Outro sim. Mais um sim. Então, o teto foi aprovado, nós tivemos sete votos sim e dois contratos. Caso algum vereador queira fazer a manifestação de voto, poderá solicitar agora. Na sequência, então, Projeto de Lei nº 011-2025, de 15 de janeiro de 2025, que altera a tabela do artigo 1º da Lei Municipal de 17 e 19 de 2023, e dá outras providências. Relator, vereador Alcir Stefani, com a palavra, o relator do projeto." **Vereador Alcir Stefani:** "Estabelecida no artigo 1º da Lei Municipal, número 1719, de 14 de dezembro de 2013, a qual basta pedir com a seguinte redação. Então aqui tem a tabela programada aqui até 2038. A delegação, onde baixa ali, porque se não passava os 50% do orçamento. Então no artigo 2, À disposição da presente lei, fica incluída no PPA e LDO. O artigo 3 desta lei, em previdor na data de sua publicação, vigente a partir de 1º de janeiro de 2025. Então, ela passa a valer anterior aqui do começo do ano. Então, aqui na explicação de motivos, onde eu estava em reuniões, eu levei uma parte aqui. A alteração, senhoras legisladoras, está somente nos percentuais da parte do passivo

Marcelo Corso 6



Câmara Municipal de Vereadores de Ibiaçá - RS

Aqui se projeta o futuro.

atuarial, onde haverá uma redução de contribuições patrimonial, considerava de 36,45% para 26%, o qual impacta positivamente no equilíbrio da folha de pagamento dos servidores ativos do RPPS para parte do município, não vulnerando os servidores. Então, passando essa lei aqui, os cálculos que tem que ser, já passou uma vez por esta casa, então ele baixa e não tem que botar ninguém pra rua, senão a gente sabe que o impacto do município com valor em contribuições de até 50%. Então, numa reunião de hoje de tarde, onde a gente foi convocar na sala do prefeito, então a gente andou discutindo isso aqui, e Italo e o Copelli também, onde faz as contas e o pessoal, e acha que é importante e precisa isso, como eu disse. Então já se colocou lá favorável esse projeto. E deixo aqui o meu voto favorável ao projeto e peço aos colegas vereadores, que aqueles que estavam lá e aqueles que não estavam e entenderam o projeto assim, que votem de acordo do jeito acharem melhor a decisão para esse projeto importante também para o município. Obrigado, senhor." **Presidente Vereador Keilor Basso:** "Obrigado, vereador." **Vereador Vilmar Inácio Pellin:** "Obrigado, senhor presidente. Boa noite, novos colegas. Só para complementar o que o vereador Alcir planou, na verdade, o percentual se reduz por causa de uma dilatação no prazo, né? Por isso que o percentual se reduz. Mantendo aquele percentual, que era cálculo próprio do Executivo, né? Vamos dizer assim, os vereadores aprovaram sem saber. Não, aprovaram porque o Executivo mandou um plano que ele teve. de equalização do passivo autorial naqueles moldes. Então nós aprovamos. Só que depois se deram por conta que o impacto financeiro daquele valor que estava aprovado lá daria 826.878 reais, só no ano de 2025. E baixando esse percentual para 26, essa despesa vem para 162.069 reais com 27 centavos. Então, aproveitando o gancho do prefeito e minha exposição de motivos, que é investir mais na população também, é um bom recurso que vai ficar à disposição dos cofres do município. Mas sempre lembrando que a alíquota foi reduzida pela dilatação do prazo. Nos anos seguintes, vai continuar aumentando essa alíquota porque tem um passivo atual ainda muito grande a ser recuperado. Obrigado." **Presidente Vereador Keilor Basso:** "Obrigado, vereador Vilmar, mantenho em discussão o projeto, não havendo mais manifestações, coloco em votação o Projeto de Lei nº11 de 2025 quem estiver de acordo, se mantenha como está, quem for contrário que se manifeste, aprovado por unanimidade. Estando encerrada a ordem do dia, informo novamente que a primeira sessão ordinária de 2025, que abre a sessão legislativa deste ano, será realizada no dia 6 de março, uma quinta-feira, às 19h, conforme a qualidade das sessões no plenário desta Casa. Importante ressaltar que, por força legal e regimental, a sessão legislativa deve ser aberta normalmente no dia 1º de março. Neste ano, no entanto, o dia 1º de março é conhecido como sábado e é seguido pelo feriado de carnaval no dia 4.

Manoel Lobo 7 *RO*



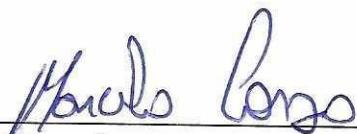
Câmara Municipal de Vereadores de Ibiaçá - RS

Aqui se projeta o futuro.

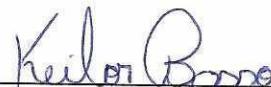
Portanto, em acordo entre todos os vereadores, optamos por fazer a abertura na quinta-feira, dia 6. Agradecer mais uma vez o atendimento dos nobres colegas, agradecer a presença do Elvio, nosso suplente de progressistas, e, para finalizar, não havendo mais nada a tratar nesta reunião, declaro encerrada a presente sessão extraordinária, agradeço a presença de todos."

Para constar, eu, Marcelo Corso, Secretário, lavrei a presente ata, que, lida e aprovada, vai assinada por mim e pelo Presidente.

Ibiaçá – RS, 20 de janeiro de 2025.



Marcelo Corso
Secretário da Mesa Diretora



Keilor Basso
Presidente da Câmara Municipal de
Vereadores de Ibiaçá – RS